

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nas dependências da Direção Regional do SENAC/ES, CNPJ 03.743.301/0001-01, com sede a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2077, Bento Ferreira – Vitória/ES, por seu Presidente do Conselho Regional, Sr. Idalberto Luiz Moro, neste ato representado por seu delegatário, conforme Resolução nº 1.157/2025, de 29/07/2025, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial n.º 002/2026, RESOLVE Registrar o Preço da(s) empresa(s): _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu(s) administrador(es) Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para Prestação de Serviços Técnicos de Recrutamento e Seleção de Pessoas, sob demanda, incluindo a organização e execução de processos seletivos internos e externos para compor o quadro funcional do Senac ES - sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), doravante denominada(s) **CONTRATADA(S)**, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução SENAC N.º 1.270/2024 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata e seus eventuais anexos e no edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para **Prestação de Serviços Técnicos de Recrutamento e Seleção de Pessoas, sob demanda, incluindo a organização e execução de processos seletivos internos e externos para compor o quadro funcional do Senac ES - sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, conforme condições, especificações, exigências estabelecidas e os quantitativos anuais estimados, sendo os itens a serem registrados os constantes das Seções do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2026.

1.2 Para fins desta Ata de Registro de Preços, considera-se como unidade de contratação (UND) cada processo seletivo concluído de forma integral, compreendendo todas as etapas mínimas previstas no Anexo I.

2. DO CONTRATADO

2.1 Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2 Cada unidade registrada corresponderá a 01 (um) processo seletivo completo, não sendo devido pagamento proporcional por etapas isoladas.

LOTE 01 – CARGOS DE CONFIANÇA (FUNÇÕES ESTRATÉGICAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01.01	Serviços Técnicos em Recrutamento e Seleção, para organização e execução de Processos Seletivos Internos e Externos, sob demanda, com o objetivo de selecionar profissionais para compor o quadro funcional do Senac/ES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Cargos de Confiança (Funções Estratégicas): Prestação de serviços voltados à seleção de profissionais para ocupação de cargos de Direção, Gerentes, Coordenadores ou outras funções estratégicas que exijam perfil de liderança e competências específicas para gestão. Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações, critérios e condições estabelecidos no Anexo I desta Ata.	und	8	XX% do salário do Cargo (correspondente a 30 dias de trabalho)	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$

LOTE 02 - DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02.01	Serviços Técnicos em Recrutamento e Seleção, para organização e execução de Processos Seletivos Internos e Externos, sob demanda, com o objetivo de selecionar profissionais para compor o quadro funcional do Senac/ES, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Demais Cargos de Nível Médio e Superior: Prestação de serviços para recrutamento e seleção de profissionais de nível médio e superior, para ocupação de funções administrativas, técnicas e de apoio. Os serviços deverão ser prestados conforme as especificações, critérios e condições estabelecidos no Anexo I desta Ata.	und	14	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$

NOTA:

- I) Além das especificações dos serviços descritas nas tabelas acima, deverão ser respeitadas todas as Condições de Fornecimento estabelecidas no ANEXO I desta Ata;
- II) Para fins de aplicação do percentual previsto no Lote 01 - CARGOS DE CONFIANÇA (FUNÇÕES ESTRATÉGICAS, considera-se como base de cálculo o correspondente a XX% (xxxxxxxx por cento) do salário correspondente a 30 dias de trabalho das funções de Diretores, Gerentes e Assessores, conforme Estrutura Remuneratória divulgada no Portal da Transparência do Senac, excluídas verbas de natureza indenizatória;
- III) A quantidade expressa em “und” nos LOTES 01 e 02 determina o número de processos seletivos estimados durante o período de 01 (um) ano, ou seja, 1 und = 1 processo seletivo.

Prazo para Atendimento: Máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação formal do SENAC, respeitando as demais regras do edital. e condições estabelecidas no ANEXO I desta Ata.

3. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1 O SENAC DR/ES solicitará os serviços mediante emissão da Solicitação Formal ou Ordem de Serviço específica, emitida de acordo com os serviços e quantidades constantes na referida Solicitação.

3.2 A solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, via e-mail ou mediante protocolo, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

4. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Entregar os serviços, de acordo com o especificado nas Seções, do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2026;
- b) Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2026;
- c) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- d) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme Ordem de Serviço emitida pelo SENAC/ES;
- e) Comunicar imediatamente e por escrito ao gestor do contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- f) Manter um canal para recebimento e solução das possíveis reclamações por parte do receptor, objeto da presente Ata.
- g) Comunicar ao SENAC/ES qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata.
- h) Manter equipe técnica compatível com o objeto, incluindo, obrigatoriamente, profissional psicólogo legalmente habilitado para as etapas que demandem avaliação psicológica.
- i) Cumprir as demais obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 002/2026;

4.2 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) Receber os serviços de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Efetuar o pagamento no prazo e de acordo com a legislação vigente.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação Formal/Ordem de Serviço entregue à CONTRATADA e recebido pelo SENAC DR/ES, será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da prestação do serviço, desde que a referida prestação tenha sido atestada e aceita formalmente pelo SENAC/ES, e mediante apresentação da nota fiscal que deverá ser entregue com antecedência mínima de 10 (dez) dias. Ressalta-se ainda que a data de vencimento deverá ser programada para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição efetua os pagamentos.

6. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SENAC deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 As alterações serão procedidas mediante Termo Aditivo, que farão parte da Ata, como se nela estivessem transcritos.

6.5. Na forma do artigo 50, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, as atas de registro de preços poderão ser acrescidas em até 50% de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, desde que previsto no edital.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou do Instrumento Contratual;
- b) não aceitar a Solicitação de Prestação dos Serviços e a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento do Registro do fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O fornecedor registrado em Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ou de item na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 meses, nos termos do artigo 45, §2º, da Resolução SENAC N.º 1.270/2024, a critério único e exclusivo do CONTRATANTE e desde que o preço registrado continue comprovadamente vantajoso em relação ao mercado.

8.2 Havendo a prorrogação do registro, os preços serão reajustados utilizando-se como indexador o IGP-M/FGV, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da ampla defesa, o SENAC DR/ES poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas em Lei

9.2 Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência por escrito;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado ou justificado e não aceito, na entrega do objeto. Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias o contrato poderá ser rescindido;

c) suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC – AR/ES por prazo de até 3 (três) anos;

d) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrável na reincidência.

9.2.1 O prazo de impedimento mencionado na alínea ‘c’, desta CLÁUSULA, não será superior a 03 (três) anos, sendo que no caso do item 9.5, a penalidade será de 4 a 6 anos, cabendo à autoridade que aplicar a penalidade determinar a duração de seu efeito.

9.3 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em receber a Ordem de Serviço no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

9.5 Caberá suspensão do direito de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10. DE COMPLIANCE

10.1 As Partes declaram que conhecem e se comprometem a observar integralmente as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos ("Lei Anticorrupção"), bem como comprometem-se a cumprir essas normas de maneira rigorosa, por si e por seus sócios, administradores e empregados, e a exigir o cumprimento dessas normas de terceiros que venham a contratar. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que manterá, até o término da vigência deste contrato, uma conduta ética e íntegra.

10.2 As Partes obrigam-se, no exercício dos direitos e obrigações previstas neste Contrato, a:

- a) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos, pessoas a eles relacionadas ou qualquer outra pessoa, empresa e/ou entidade privada, com o intuito de obter vantagem indevida, influenciar atos ou decisões, ou direcionar negócios de forma ilícita;
- b) adotar as melhores práticas de monitoramento e controle do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por parte de seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.3 As Partes comprometem-se a informar imediatamente à outra Parte qualquer suspeita ou comprovação de conduta que possa violar as disposições anticorrupção ou qualquer outra legislação pertinente a este Contrato. Essa notificação deve incluir, quando possível, todas as informações relevantes para auxiliar na investigação e resolução do ocorrido.

10.4 A violação comprovada de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula constituirá justa causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades e reparação por perdas e danos eventualmente causados à Parte inocente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao SENAC DR/ES a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação, Seção II.

11.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o SENAC DR/ES, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, em _____ (_____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Vitória/ES, ____ de ____ de ____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

NOME:

CPF:

2 _____

NOME:

CPF:

Senac/licitações e contratos/pregão presencial/Minuta de contrato PP 002/2026 – Ata de registro de preço

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. ESTRUTURAÇÃO E ESPECIFICIDADES

1.1.1. A contratação está estruturada em dois lotes distintos, conforme a natureza dos cargos a serem selecionados:

a) Lote 01 - Cargos de Confiança (Funções Estratégicas): Seleção de profissionais para cargos de liderança e gestão, tais como diretores, gerências, coordenações e outras funções estratégicas;

b) Lote 02 - Demais Cargos de Nível Médio e Superior: Seleção de profissionais para funções técnicas e administrativas, de acordo com as demandas do Senac/ES.

1.1.2. A prestação dos serviços será realizada sob demanda, conforme necessidade institucional, mediante solicitação formal da área de Gestão de Pessoas do Senac ES;

1.1.3. A empresa contratada deverá prestar serviços de recrutamento e seleção de pessoal, sob demanda, conforme os perfis profissionais definidos pelo Senac/ES, obedecendo às etapas e procedimentos estabelecidos conforme o lote contratado;

1.1.4. A empresa contratada deverá garantir sigilo e confidencialidade durante todo o processo seletivo, zelando pela imparcialidade, isonomia e transparência nas etapas conduzidas;

1.1.5. Todos os registros dos processos seletivos (relatórios, listas de inscritos, pareceres, notas, etc.) deverão ser disponibilizados ao Senac/ES, conforme prazos estabelecidos contratualmente;

1.1.6. A contratada deverá assegurar que os profissionais envolvidos nas etapas de seleção tenham formação compatível e experiência comprovada nas atividades que irão desempenhar.

1.2. ETAPAS DOS PROCESSOS SELETIVOS

1.2.1. Lote 01 - Cargos de Confiança (Funções Estratégicas): Abrange a seleção de profissionais para funções estratégicas de gestão, tais como gerências, coordenações, supervisões, dentre outras.

1.2.1.1. Divulgação / Prospecção / Triagem / Sondagem

a) Divulgação das vagas nos canais apropriados ao perfil estratégico (portais especializados, redes sociais, banco de talentos, entre outros.);

b) Prospecção ativa de profissionais com perfil aderente às necessidades da vaga;

c) Triagem de currículos e análise de experiências, competências e aderência ao perfil requerido;

d) Sondagem inicial com candidatos pré-selecionados, visando confirmar disponibilidade, pretensões e adequação inicial ao cargo.

1.2.1.2. Entrevista Técnica

a) Condução de entrevista técnica aprofundada com foco nas competências técnicas e experiências profissionais exigidas para o cargo;

1.2.1.3. Avaliação Psicológica

- a) Aplicação de instrumentos de avaliação psicológica e testes psicométricos adequados ao perfil da função;
- b) Conduzida por profissional legalmente habilitado (psicólogo com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia).

1.2.1.4. Entrevista Comportamental

- a) Realização de entrevista estruturada junto aos Diretores e Gerente de Recursos Humanos do Senac com foco nas competências comportamentais definidas para o cargo;
- b) Avaliação da aderência do candidato à cultura organizacional, valores institucionais e perfil de liderança esperado.

1.2.1.5. Análise de Resultados e Elaboração de Relatórios

- a) Consolidação dos dados e resultados obtidos nas etapas anteriores para cada candidato avaliado;
- b) Análise comparativa entre o perfil individual dos candidatos e o perfil ideal estabelecido para a vaga, com base nos critérios técnicos e comportamentais definidos;
- c) Classificação dos candidatos conforme os níveis de aderência ao perfil da vaga, considerando critérios de compatibilidade técnica, comportamental e cultural;
- d) Elaboração de relatórios individuais contendo a síntese dos resultados das avaliações realizadas, incluindo identificação de pontos fortes, aspectos a desenvolver e índice de compatibilidade com o perfil da vaga;
- e) Os relatórios devem ser apresentados em formato digital (online), organizados e disponibilizados à contratante por meio de ambiente seguro, garantindo confidencialidade e fácil acesso para a equipe responsável pela decisão final.

1.2.2. Lote 02 – Demais Cargos de Nível Médio e Superior: Abrange a seleção de profissionais para funções operacionais, técnicas e administrativas, conforme demanda institucional.

1.2.2.1. Divulgação

- a) Publicação das vagas em canais adequados ao público-alvo e perfil das funções (sites de emprego, redes sociais, instituições parceiras, entre outros);
- b) Disponibilização de plataforma digital para envio de currículos e documentos comprobatórios pelos candidatos, de forma segura, organizada e acessível.

1.2.2.2. Análise Curricular

- a) Triagem de currículos com base nos requisitos do cargo, conforme estabelecido no Comunicado de Processo Seletivo;
- b) Verificação da documentação comprobatória, conforme exigências da vaga;
- c) Preenchimento de planilha com os dados dos candidatos, contendo as informações definidas pelo Senac/ES (contratante).

1.2.2.3. Prova de Conhecimentos (Múltipla Escolha e Redação)

- a) Aplicação de prova de conhecimentos, contendo questões objetivas de múltipla escolha e, quando aplicável, prova de redação, de acordo com o perfil do cargo;
- b) A realização da etapa de prova de conhecimento estará condicionada ao número de inscritos, sendo facultada sua realização nos casos de baixa concorrência, a critério da área demandante;
- c) A elaboração das provas técnicas e da redação é de responsabilidade do Senac/ES (contratante);
- d) A correção das provas objetivas e redações será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta garantir que as redações sejam corrigidas por profissional habilitado (licenciado em Letras ou área afim, com experiência comprovada em correção de textos).

1.3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

1.3.1. Do Prazo

1.3.1.1. A prestação dos serviços de recrutamento e seleção será realizada sob demanda, de forma parcelada, conforme a necessidade institucional e mediante solicitação formal da área de Gestão de Pessoas do Senac/ES;

1.3.1.2. Cada processo seletivo terá seu cronograma específico, a ser acordado entre a contratante e a contratada, com base nas características da vaga e nos prazos médios praticados pelo mercado, observando-se os seguintes parâmetros:

1.3.1.2.1. Início da execução: até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da contratante;

1.3.1.2.2. Prazo médio de conclusão de cada processo seletivo: até 30 (trinta) dias corridos, podendo ser ajustado conforme a complexidade da vaga e volume de candidaturas.

1.3.1.3. Em casos excepcionais, como processos seletivos de alta complexidade ou grande volume de candidatos, o prazo poderá ser revisto, mediante justificativa técnica e aprovação da área de Gestão de Pessoas.

1.3.2. Do Local de Execução

1.3.2.1. A execução dos serviços poderá ocorrer de forma remota ou presencial, conforme a natureza do cargo, o perfil da vaga e a necessidade identificada pela área de Gestão de Pessoas do Senac/ES;

1.3.2.2. As atividades presenciais poderão ser realizadas em qualquer unidade do Senac/ES, situada nas diversas cidades do estado do Espírito Santo, devendo a empresa contratada se organizar para o atendimento conforme demanda, sem custos adicionais à contratante. Todos os encargos logísticos, deslocamentos, diárias, hospedagens e demais despesas decorrentes da execução presencial dos serviços deverão estar integralmente incluídas no valor da proposta.

1.3.3. Das Condições de Entrega

1.3.3.1. Os resultados dos processos seletivos, bem como relatórios individuais e consolidados, deverão ser entregues em formato digital, por meio de plataforma segura ou via e-mail institucional, conforme orientação da contratante;

1.3.3.2. Os relatórios individuais deverão conter análise de pontos fortes, aspectos a desenvolver e índice de compatibilidade com a vaga, conforme especificado nas Especificações Técnicas – Para os cargos elencados no Lote 01;

1.3.3.3. As correções de provas e demais entregas documentais também deverão respeitar os prazos acordados no cronograma de cada processo seletivo.

1.3.4. Da Garantia

1.3.4.1. A empresa contratada deverá garantir a qualidade técnica, a fidedignidade das informações e a confiabilidade metodológica de todas as etapas do processo seletivo executado;

1.3.4.2. Caso ocorra erro técnico, inconsistência nos resultados ou descumprimento de prazos acordados, a contratada deverá, sem ônus adicional para a contratante, refazer as etapas comprometidas, no menor tempo possível, conforme orientação da área de Gestão de Pessoas do Senac/ES;

1.3.4.3. A contratada deverá garantir o direito de substituição do profissional aprovado no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua admissão/início das atividades, sem qualquer ônus adicional para a contratante, nos casos em que for constatada inadequação técnica, comportamental ou de desempenho em relação às atribuições do cargo ou às exigências previstas no Edital.

1.3.5. Locais de Execução dos Serviços

UNIDADE	ENDEREÇO E DADOS DA UNIDADE
Vitória	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA / CNPJ: 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510 Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935 / Contato: (27) 2104-3864
Serra	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SERRA CNPJ: 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 Endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173- 805 / Contato: (27) 3243-8150
Vila Velha	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA / CNPJ: 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X / Endereço: Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043 / Contato: (27) 3388- 5552
Cariacica	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: SENAC CARIACICA / CNPJ: 03.743.301/0013-37 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 110.951-0 / Endereço: Rua João Lopes Rogério, nº 10, Bairro Campo Grande, Cariacica/ES. CEP: 29.146- 370 / Contato: (27) 3442-5450
Hotel Senac Ilha do Boi	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: HOTEL ESCOLA SENAC ILHA DO BOI CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3, Ins. Municipal: 0091038; Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi, Vitória/ES - CEP: 29.052-640 / Contato: (27) 3345-0111

São Mateus	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO MATEUS / CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173 Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES, 573, Semamby, São Mateus/ES. CEP: 29.930-445 / Contato: (27) 2104-3896
Linhares	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES / CNPJ: 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355 / Endereço: Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, PAVMTO 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490 / Contato: (27) 3264-5403
Colatina	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE COLATINA / CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0033679 Endereço: AV DOUTOR ADAUTO BARCELLOS DE CARVALHO, 400, Esplanada, Colatina/ES, CEP: 29.702-635 / Contato: (27) 2104-3847
Santa Teresa	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTA TERESA / CNPJ: 03.743.301/0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4 Endereço: Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Bairro Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000 / Contato: (27) 3259-9450
São Gabriel da Palha	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO GABRIEL DA PALHA / CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 3.575-3 / Endereço: Rua Amado Almeida, nº 10, Quadra 1 e 2, Lote 50, Glória, São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29.780-000 / Contato: (27) 2104-3895
Cachoeiro de Itapemirim	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1 / Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP: 29.300-500 / Contato: (28) 3546-8755
Venda Nova do Imigrante	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE / CNPJ: 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6 / Endereço: Av. Domingos Perim, nº 988, Bairro Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000 / Contato: (27) 2104-3864
Aracruz	Nome Empresarial/Razão Social: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Nome Fantasia: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARACRUZ / CNPJ:03.743.301/0016-80, Ins. Estadual: Isento, Ins. Municipal: 6916821 / Endereço: Rua Professor Lobo, 650, Centro, Aracruz/ES -Tel.: (27) 99909-1708, CEP: 29.190-062 / Contato: (27) 99909-1708

Vitória/ES, ____ de ____ de ____.

SERVIÇO NACIONAL DE APREND. COMERCIAL – SENAC AR/ES
Presidente do Conselho ou delegatário (Resolução 1.157/2025, de 29/07/2025)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935
Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
NOME:
CPF:

2 _____
NOME:
CPF: